



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

“Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal correspondentes ao exercício financeiro de 2022”.

A **Câmara Municipal de Cana Verde**, em conformidade com os artigos 222, 223 e 224 do seu Regimento Interno aprovou, e eu, investido na condição de Presidente, faço promulgar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de responsabilidade do Sr. AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS, na forma do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº1147914.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

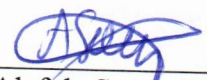
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cana Verde/MG, 02 de outubro de 2025


CARLOS MAGNO ISIDORO
Presidente da Câmara Municipal de Cana Verde


Weberson Fabiano Silva Cardoso

Vice-presidente


Alef de Souza Dias

Secretário